



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer nº 112 /SEAE/COGPI/RJ

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2000

Referência: Ofício SDE/GAB Nº

Assunto: Consulta SDE/GAB Nº
08012.002552/00-81.

Requerentes: SEALED AIR
CORPORATION e W. R. GRACE & CO.

Operação: Fusão mundial da Sealed Air
com o negócio de embalagens da Grace.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do Art. 54 da lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas SEALED AIR CORPORATION E W. R. GRACE & CO.

1 – DAS REQUERENTES

1.1 – Sealed Air Corporation.

A Sealed Air é uma empresa mundialmente produtora de uma vasta gama de produtos e sistemas de embalagens de proteção. Em 1997, ano anterior à operação, as vendas consolidadas da Sealed Air atingiram aproximadamente R\$ 941.023.061,00 (US\$842.833.000,00). Naquele ano, a Sealed Air operava em 26 países

I.2 – W. R. Grace & CO.

Fabricante mundial de materiais de embalagens flexíveis e produtos químicos. No ano de 1997, o negócio de embalagens da Grace, conhecido comumente pela marca Cryovac, apresentou vendas mundiais consolidadas de aproximadamente R\$ 1.320.931.174,00 (US\$1.183.100.000,00). A Grace operava em 45 países e, através da marca Cryovac, participava do mercado de sistemas de embalagens.

No Brasil, por meio de uma subsidiária, a Grace detinha a marca Cryovac, e também estava envolvida na produção e comercialização de produtos químicos e petroquímicos.

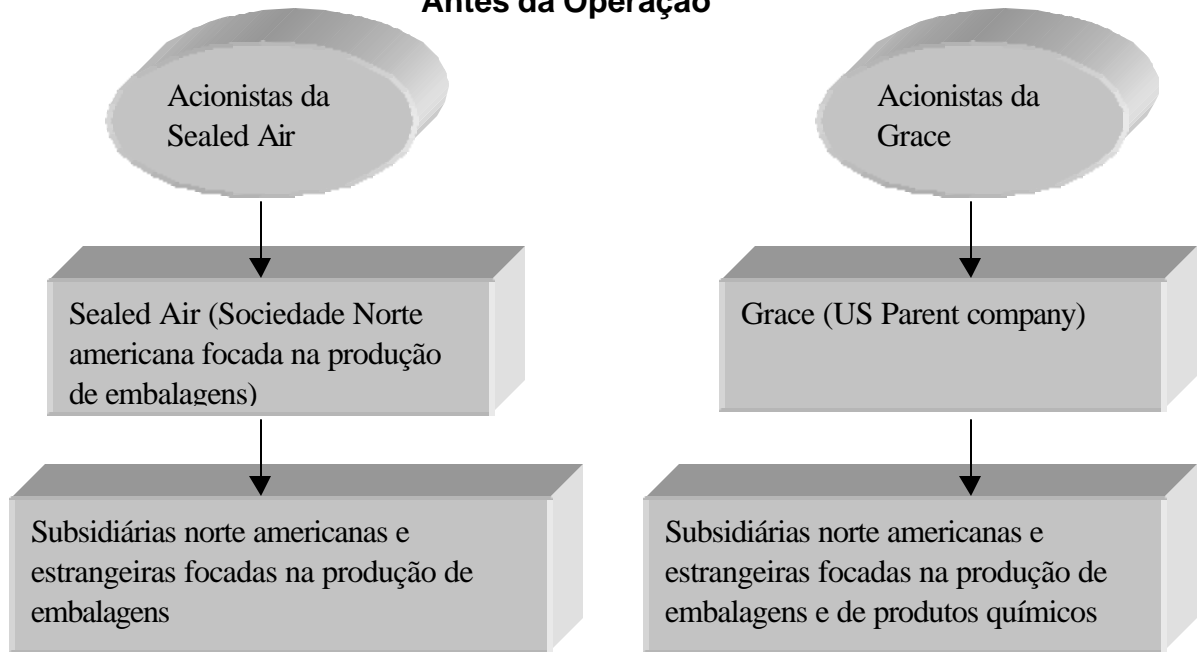
II – DA OPERAÇÃO

A operação consistiu na fusão mundial, ocorrida em 31 de março de 1998, da Sealed Air com o negócio de embalagens da Grace. O valor mundial da operação foi de R\$5,58bilhões (US\$5 bilhões). De acordo com os termos do contrato definitivo de fusão e documentos relacionados, a Grace separou seus negócios químicos e petroquímicos do negócio de embalagens. Após a cisão a Grace realizou a fusão, com a Sealed Air, dos seus negócios relacionados a embalagens, mantendo separadamente seus negócios químicos e petroquímicos.

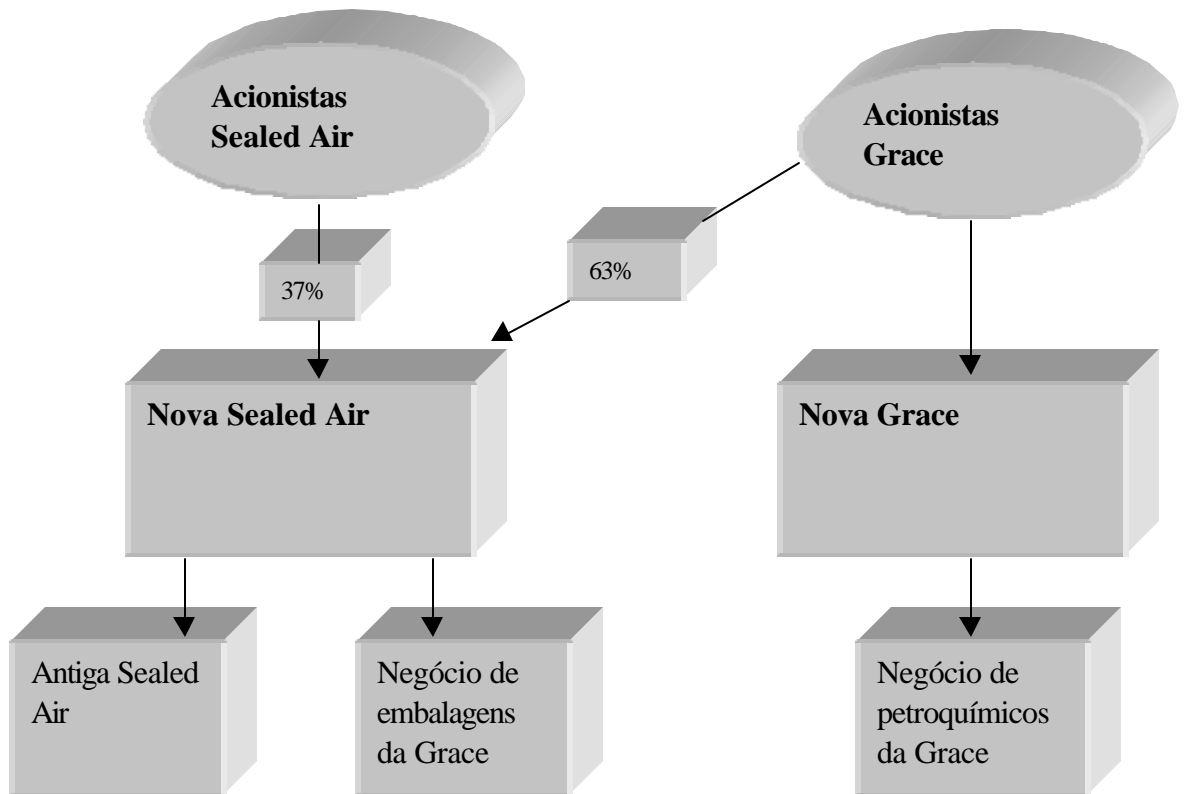
A subsidiária brasileira da Grace, a Grace do Brasil, constituiu uma nova sociedade denominada Cryovac Brasil Ltda., para a qual foram transferidas todas as licenças, permissões, ativos e, certas obrigações relacionadas ao negócio de embalagens da Grace (pela cisão da Grace Brasil).

Conseqüentemente, em 1º de janeiro de 1998, as operações de embalagens da Grace Brasil começaram a ser executadas pela Cryovac Brasil Ltda. Como resultado da fusão nos Estados Unidos entre a Sealed Air e o negócio de embalagens da Cryovac, ocorrida em 31 de março de 1998, a Sealed Air Brasil Ltda. e a Cryovac Brasil Ltda. tornaram-se sociedades irmãs.

Antes da Operação



Após a operação



Deve-se ressaltar que a SEAE já emitiu parecer favorável ao ato de concentração entre a Soinpar e a Proteplast, pertencentes ao Grupo Sealed Air. Operação esta que ocorreu em 28 de dezembro de 1999, ou seja, após à operação analisada neste parecer.

III - DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

A definição dos mercados relevantes deve considerar as interseções produtivas factíveis de apresentarem concentração horizontal. Como pode ser observado na Tabela I há interseção apenas no setor de atividade dos produtos de plásticos e borracha.

Tabela I – Averiguação da Interseção do Setor de Atividade

Setor de Atividade	Sealed Air Corporation	W. R. Grace & Co.
Indústria de Papel	X	
Indústria de Produtos de Papel e Celulose	X	
Indústria de Produtos de Plásticos e Borracha	X	X
Indústria Química e Petroquímica.		X

Fonte: Requerentes.

Cabe lembrar que não há uma relação vertical, em termos econômicos, resultante desta operação.

III.1 – Dimensão Produto

Para a determinação da dimensão do produtos do mercado relevante torna-se necessário uma análise mais detalhada das linhas de produção das requerentes, no ano da operação, no setor de produtos plásticos e borracha.

Tabela II – Averiguação da Interseção de Linhas Produtivas

Produtos	Destinações	Grupo Sealed Air	Grace
Espuma de Polietileno	Proteção da superfícies dos eletroeletrônicos e outros	X	
Espuma de Poliuretano	Proteção da superfícies dos eletroeletrônicos e outros	X	
Sacos Cook-in e Sacos Barrier Bag	Embalagem para produtos alimentícios (processados)		X
Filme de PVC esticável	Embalagem para produtos alimentícios (Granel)		X
Filme Polieéfínico	Embalagem para produtos alimentícios (carnes)		X
Filme Laminado	Embalagem para produtos alimentícios (Queijos,etc.)		X

Fonte: Requerentes.

Para a definição do mercado relevante da presente operação há de se considerar as características dos “materiais de embalagens de proteção” de uma maneira ampla. Esta análise mais sofisticada do mercado relevante em questão ocorre em decorrência da identificação do conjunto de agentes econômicos participantes deste mercado, bem como do estudo dos possíveis produtos substitutos, considerando-se a estrutura da demanda e as destinações dos produtos em questão.

Portanto assume-se que a substitubilidade da demanda deste produto está fortemente condicionada aos preços e destinações dos produtos. Como estes produtos possuem destinações distintas, uma vez que os produtos produzidos pelo Grupo Grace estão voltados para acondicionamento de produtos alimentares e, os produtos produzidos pelo Grupo Sealed Air estão voltados para a proteção de eletrodomésticos e outros aparelhos, a SEAE entende que não há interseção entre os mercados relevantes. Esta ausência tem como resultado a inexistência de concentração econômica horizontal e, conseqüentemente a interrupção da análise.

VI – CONCLUSÃO

Da análise da operação, esta SEAE conclui que, sob um ponto de vista estritamente econômico, a operação é passível de aprovação, uma vez que esta não resulta em uma concentração econômica horizontal do mercado e nem uma relação vertical entre as empresas envolvidas na operação. Deve-se ressaltar que, apesar de se tratar de uma conglomeração econômica, esta não é capaz de gerar danos à concorrência no mercado em questão.

À apreciação superior

FLÁVIO BORGES BARROS
Técnico

JOSÉ LUIZ RAMOS DUARTE
Coordenador de Bens Não Duráveis

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral de Produtos Industriais

De acordo

PAULO GUILHERME CORRÊA
Secretário Adjunto

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico